



LEI Nº 2247/2006

**AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
SAÚDE – FUMSA A CONTRATAR
SERVIDOR.**

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

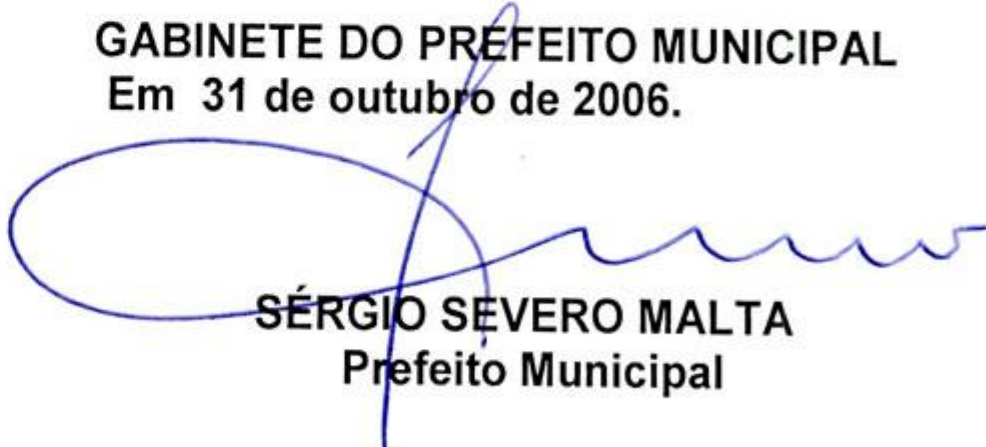
Art. 1º - Fica a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA, autorizada a contratar 03 (três) Técnico em Enfermagem, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 07 de outubro de 2006, podendo ser renovado por igual período, conforme carga horária e salários definidos na Lei 1682/2002.

Art. 2º - O pedido justifica-se tendo em vista que não há concursados para ocupar essas vagas, os contratos emergenciais em andamento expiram em 06 de outubro de 2006 e o concurso público aberto para o provimento de tais empregos está em andamento, conforme demonstra o Ofício nº 149/06 da FUMSA, em anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

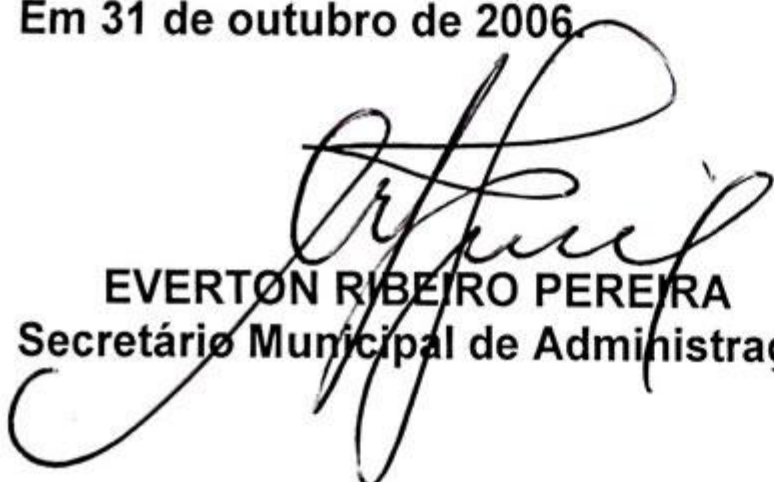
Parágrafo Único – A contratação se fundamenta no Art. 2º, Inciso I, da Lei 8.745/93 em face da necessidade de assistência a situação iminente de calamidade pública que a falta de tais profissionais acarretará para o Hospital e comunidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 31 de outubro de 2006.


SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 31 de outubro de 2006.


EVERTON RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração